



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.786, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**Autoriza a Contratação Emergencial de  
Agente Comunitário de Saúde, por  
Excepcional Interesse Público.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 Agente Comunitário de Saúde, Microárea 04, 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Parágrafo Único.** – A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 ano, podendo ser renovada por igual período, ou com a realização de concurso público e havendo aprovados terá seu termo final.

**Art. 2º** - O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** - O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado a Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

28/04/2020.

Vanderlei Petzen

Secretário de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de 01 Agente Comunitário de Saúde, Microárea 04, 40 horas semanais, em virtude do pedido de exoneração da servidora, Lourdes Vieira dos Santos.

Por fim, salientamos ser necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, autorizando a contratação emergencial, a fim de darmos prosseguimento ao cumprimento de convênio junto ao Governo Federal e para que possamos manter as medidas de prevenção e orientação da população com relação à Pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

